



São Paulo, 6 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00283/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Professor Antônio Carlos de Souza o logradouro público denominado localizado na confluência da Avenida Mateo Bei com Avenida Claudio Augusto Fernandes, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 071240708, de 27 de setembro de 2022, referente ao PL nº 20/20, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.